

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0220/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Renata Pereira 03512470920
OBJETO: A Realização do Projeto "Turnê de lançamento do álbum Caboclo", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

CIDADE DO PROPONENTE: São Caetano do Sul
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 13/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0221/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º PEDRO LUCAS VERGELINO BARTIER 37349207875
OBJETO: A Realização do Projeto "Brasilidade Contemporânea", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

CIDADE DO PROPONENTE: Ilhabela
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 13/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0222/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Petterson de Oliveira Mello - ME
OBJETO: A Realização do Projeto "Marcelo Quintanilha - EruDito", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 13/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0225/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Antonio Paulo Bellinati 53002474800
OBJETO: A Realização do Projeto "Paulo Bellinati Trio - Garoto", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 13/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0226/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Borandá Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: A Realização do Projeto "André Marques - Forró de Piano", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 13/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0227/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Passagem Produções Culturais Ltda.
OBJETO: A Realização do Projeto "FESTA NA ROÇA - Toninho Ferragutti e Neymar Dias", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

CIDADE DO PROPONENTE: São Paulo
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 13/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0228/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Ubuntu Projetos LTDA
OBJETO: A Realização do Projeto "A viola cantada de 1929 a 2019", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

CIDADE DO PROPONENTE: Santa Bárbara d'Oeste
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 13/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0229/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Totem Records Produções Artísticas e Edições Musicais Ltda
OBJETO: A Realização do Projeto "Sombrana - Septeto Autoral", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

CIDADE DO PROPONENTE: Socorro
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 13/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0230/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º Abacateiro Produção & Arte Ltda. M.E.
OBJETO: A Realização do Projeto "Arredores", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

CIDADE DO PROPONENTE: Botucatu
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 13/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 0223/2021
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º ORQUESTRA SINFÔNICA DE MOGI DAS CRUZES
OBJETO: A Realização do Projeto "ORQUESTRA SINFÔNICA DEMOGI DAS CRUZES - 20 ANOS", relativo ao EDITAL PROAC Nº 17/2021.

CIDADE DO PROPONENTE: Mogi das Cruzes
Prazo de execução do objeto do contrato: 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13392121819860000.
Natureza de Despesa 33903101.
Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 13/12/2021.
Unidade de Fomento à Cultura.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A CASA – MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, SÉRGIO SÁ LEITÃO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04.346.735-6/RJ e inscrito no CPF sob o nº 929.010.857-68, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado A CASA – MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 03.031.145/0002-29, tendo endereço sede à Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.216, Pinheiros, CEP 05420-001 – São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 4º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 667.477, neste ato representada por MIRIAM LERNER, Diretora Geral do Museu da Casa Brasileira, brasileira, portadora do RG nº 7.898.940-1 SSP/SP e CPF/MF nº 049.717.538-00 e MARCO ANTONIO LEONARDO ALVES, Diretor Administrativo Financeiro do Museu da Casa Brasileira, brasileiro, portador do RG nº 23.401.601-2 SSP/SP e CPF/MF nº 249.599.598-51, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 846 de 04/06/1998, o Decreto Estadual nº 43.493, de 29/07/1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SC nº 279708/2016 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar, combinado com o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO referente à formação de uma parceria para fomento e execução de atividades relativas à área de Cultura, materializada pelo gerenciamento e execução de atividades a serem desenvolvidas junto ao MUSEU DA CASA BRASILEIRA, instalado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2705, Pinheiros, CEP: 01451-000 – São Paulo – SP, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente aditamento tem por objetivo a alteração das Cláusulas Segunda, Sétima e Oitava do contrato de gestão e alteração dos Anexos I (Plano Estratégico de Atuação), II (Plano de Trabalho: Ações e Mensurações), III (Obrigações de Rotina e Compromissos de Informação), IV (Cronograma de desembolso), para repactuação das ações, mensurações, rotinas e definição dos recursos orçamentários para o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o item 9 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão Nº 010/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)
9 – Observar como limites: 24% do total anual de despesas previstas no plano de trabalho para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os dirigentes e 54% do total anual de despesas previstas no plano de trabalho para remuneração e vantagens para os demais empregados, ressaltando que os salários deverão ser estabelecidos conforme padrões utilizados no Terceiro Setor para cargos com responsabilidades semelhantes, baseando-se em referenciais específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.

9.1 - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos diretores e empregados da Contratada deverá ser compatível com a remuneração percebida em entidades congêneras para as mesmas funções;

9.2 - A aprovação anual das despesas relativas à remuneração dos dirigentes e empregados da contratada dependerá da apresentação de pesquisa salarial atualizada que evidencie o enquadramento das remunerações praticadas no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes;

(...)
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato de Gestão nº 10/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste

instrumento, bem como no Anexo IV – Cronograma de Desembolso, o montante de R\$ 32.476.117,00 (Trinta e Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Dezesete Reais). O valor total do Contrato de Gestão passa a ser de R\$ 34.541.651,19 (Trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), considerando a reversão de recursos financeiros no valor de R\$ 974.366,25 de saldo de contingência, bem como a reversão de recursos financeiros no valor de R\$ 1.091.167,94 de saldo de captação operacional, ambos do contrato de gestão 02/2012 encerrado em 31/12/2016.

(...)
CLÁUSULA QUARTA
Ficam alterados o caput e o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA OITAVO Contrato de Gestão nº 10/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2021, a CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA recursos financeiros no total de R\$ 8.694.346,96 (Oito Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o "Anexo IV – Cronograma de Desembolso", e 01 (um) resgatena conta de recursos de contingência.

(...)
PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de R\$ 7.694.098,00 (Sete Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Noventa e Oito Reais), que onerará a rubrica 13.391.1214.5732.0000 item 33.90.39 – 75, e o saldo de R\$ 1.000.248,96 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), da conta de recursos de contingência, no exercício de 2021, serão repassados em 12 (doze) parcelas, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 7.824.912,26 (Sete Milhões, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Doze Reais e Vinte e Seis Centavos) serão repassados através de 12 (onze) parcelas conforme Anexo IV – Cronograma de Desembolso.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no "caput", correspondentes a R\$ 869.434,70 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos) serão repassados através de 12 (doze) parcelas conforme Anexo IV – Cronograma de Desembolso, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação quadrimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo Técnico II – Plano de Trabalho - Ações e Mensurações.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo Técnico III – Plano de Trabalho - Ações e Mensurações.

(...)
CLÁUSULA QUINTA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma. São Paulo, ..14..... dedezembro..... de 2021.

CONTRATANTE
SÉRGIO SÁ LEITÃO
Titular da Pasta
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATADA
MIRIAM LERNER
Diretora Geral
A CASA – MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS

CONTRATADA
MARCO ANTÔNIO LEONARDO ALVES
Diretor Administrativo Financeiro
A CASA – MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS
Testemunhas:
Giancarlo Salvador Latorraca
CPF 091.769.558-50
Paula Paiva Ferreira
CPF: 409.936.338-46

Extrato do Termo de Fomento nº: 017/2021
Processo SCEC-EXP-2021/01676
Objeto: Termo de Fomento entre o Governo do Estado de São Paulo e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, com intervenção e anuidade da Universidade de São Paulo, para "Instalações Elétricas, Automação, Climatização e Acabamentos do Edifício Ampliação", parte integrante do "Novo Museu do Ipiranga". Valor: R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência e de execução: 11 meses.
Nº Nota de Empenho: 2021NE00307.
Pareceres Jurídicos CJ/SCEC nº 199/2021, CJ/SCEC nº 211/2021 e AJG/PGE nº 816/2021.
Justificativa de inexigibilidade de chamamento público em atendimento ao artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações publicada em 24/11/2021.
Data da assinatura do termo: 14/12/2021.

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Comunicado
Extrato de Ata da Sessão Pública da Convocação Pública SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA "ISMAEL IVO" CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS
Resolução SC nº 56, de 12-11-2021.

No dia 15-12-2021, às 14h00, na plataforma digital Teams, link de acesso

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

OS EXPEDIENTES PROTOCOLADOS NA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CONDEPHAT - ABAIXO RELACIONADOS NECESSITAM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO E FUTURA INSTRUÇÃO.

(DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DA CULTURA EM ENVELOPE FECHADO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO INFORMANDO "COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROTOCOLO INICIAL Nº SC 00000/2021 (IDENTIFICAR O Nº DO PROTOCOLO INICIAL)

O NÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 30 DIAS, ACARRETERÁ NO ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE E POSTERIOR ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

1. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 1228710/2021 INTERESSADO: IPTU UNIBANCO S/A
FALTA COMPROVANTE DE PROPRIEDADE, IPTU, FOTOS DO LOCAL E CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

2. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 1231909/2021 INTERESSADO: NILTON MILAN FILHO
FALTA CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, 03 VIAS DE MEMORIAS DESCRITIVAS E 03 VIAS DE PROJETOS COM NOMES E ASSINATURAS ORIGINAIS DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAU/CREA, ART/RRT E ASSINATURAS ORIGINAIS).

3. EXPEDIENTE SPDOC Nº SC 1231196/2021 INTERESSADO: DOMINGOS SÁVIO DA SILVA
FALTA COMPROVANTE DE PROPRIEDADE, IPTU E CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE de 15/12/2021
Processo nº 280/2021 - Em observância ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, tendo em vista a manifestação da Gerência de Assuntos Jurídicos constantes do processo em referência, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pela Sra. Diretora do CBEAL - Centro Brasileiro de Estudos da América Latina, com fundamento no artigo 25, inciso II, da mesma norma legal, para contratação de JAQUELINE NEVES NORDIN, CPF 209.916.168-20, como professora para o Curso de Formação de Tradutores e Intérpretes Comunitários, a ocorrer na Fundação Memorial da América Latina em Dezembro de 2021, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Fundação Memorial da América Latina
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E VHF RADIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA-EPP, PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES, PARA OS FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.

Processo nº: 187/2020
Contrato nº: 11/2020
Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Contratada: VHF RADIO COMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA-EPP.
Objeto: Locação de Rádios Comunicadores.
Valor: R\$ 7.200,00
Vigência: 08/12/2021 a 07/12/2022
Data da assinatura: 07/12/2021

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SDE Nº 51, de 09 de dezembro de 2021.
Designa membros do Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade, de que trata o Decreto nº 52.080, de 22 de agosto de 2007.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 3º do Decreto nº 52.080, de 22 de agosto de 2007, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros do Comitê Gestor do Selo Paulista da Diversidade, para um mandato de 2 (dois) anos, na qualidade de representantes:

I - das Secretarias de Estado:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: PATRÍCIA ELLEN DA SILVA, RG nº 25.868.214-0;

b) Secretaria de Desenvolvimento Regional: JULIANA MARIA OGAWA, RG 26.729.274-0;

c) Secretaria de Governo: IZADORA RODRIGUES NORMANDO SIMÕES, RG 23.053.358-9;

d) Secretaria da Justiça e Cidadania: MARCELO MARTINS XIMENEZ GALLEG0, RG 26.132.971-6;

e) Secretaria de Orçamento e Gestão: ADRIANA AZEVEDO PANNUNZIO, RG 64.061.665-3;

f) Secretaria de Desenvolvimento Social: FATIMA JUSTO CORTELLA, RG 5.579.825-1;

g) Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: ARA-CÉLIA LUCIA COSTA, RG 19.851.101-2;

II - da sociedade civil:

a) União Afro Brasil: ALESSANDRA DE CÁSSIA LAURINDO, RG 25.425.745-8;

b) Anea - Associação Nacional do Emprego Apoiado: OSWALDO FERREIRA BARBOSA JUNIOR, RG: 6.814.242;

c) Longevida - Consultoria na Área do Envelhecimento: SANDRA REGINA GOMES, RG 9.072.505-0.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SDE Nº 52, de 13 de dezembro de 2021.
Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016, RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a monitorar e avaliar a parceria com a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização de obras de melhoria e adequação física no Parque Tecnológico São José dos Campos - PqTec - Espaço Nexus P&D&I - II.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

I - Arnaldo da Silva Júnior;

II - Mayra Silvestre Izar;

III - Carlos Alberto Baldan.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Extrato do Termo de Convênio
SDE-PRC-2021/00393
CONVÊNIO SDE Nº 0096/2021
Participes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de CAÇAPAVA - SP.

Objeto: Operacionalização da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Caçapava, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e do Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Valor: O valor do presente convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá prazo de vigência de 05 (CINCO) anos, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo limitado ao lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Desenvolvimento Econômico, amparada em justificativa e manifestação favorável e fundamentada da área técnica responsável no âmbito da Secretaria.
Data da assinatura: 13/12/2021.